

## **PROGRAMA DE INCENTIVO À MATRÍCULA EM MAIS CRÉDITOS**

### **SEMESTRE 2011/2**

A ESADE, buscando melhorar o aproveitamento acadêmico de seus estudantes e por conseqüência a conclusão do curso de graduação em menos tempo, criou o Programa de Incentivo à Matrícula em mais Créditos, que está baseado nas seguintes regras:

Art. 1º – O programa é destinado apenas a estudantes veteranos.

Art. 2º – A adesão ao programa não acarretará perda de benefícios financeiros que o estudante já possua.

Art. 3º – O incentivo é concedido a estudantes que aumentarem em no mínimo 4 o número de créditos matriculados em 2011/2 com relação aos créditos matriculados no semestre de 2011/1.

Art. 4º – O programa também é destinado aos estudantes que em 2011/2, mantiverem o aumento de créditos realizados em 2011/1, desde que a partir de 16 créditos.

Art. 5º – O incentivo deste programa consiste em conceder em desconto de 2 (dois) créditos na matrícula de 1 (uma) disciplina extra que tenha 4 (quatro) ou mais créditos. Veja os exemplos:

a - O estudante que cursava 12 créditos em 2011/1 e pretende fazer sua matrícula em 16 créditos em 2011/2 pagará o semestre relativo a 14 (quatorze) créditos.

b – O estudante que cursava 12 créditos em 2011/1 e pretende fazer sua matrícula em 20 créditos em 2011/2 pagará o semestre relativo a 18 (dezoito) créditos.

c - O estudante que cursava 8 créditos em 2011/1 e pretende fazer sua matrícula em 12 créditos em 2011/2 não gozará do presente incentivo.

d - O estudante que cursava 12 créditos em 2010/2, se matriculou em 16 créditos em 2011/1 e manteve 16 créditos em 2011/2 também goza do presente incentivo.

Art. 6º – Não há limite de créditos matriculados para gozar do incentivo.

Art. 7º – O cancelamento de qualquer disciplina do semestre de 2011/2 implicará na perda do incentivo.

Art. 8º – O presente incentivo não se estende a estudantes que tenham realizado processo de renegociação de débitos e tenham parcelas em aberto até 22 de julho de 2011.

Art. 9º – O desconto, objeto do presente incentivo passará a vigorar a partir da 2ª mensalidade do semestre letivo.

Art. 10 – O incentivo será concedido de forma automática, não necessitando de requerimento por parte do estudante.

Art. 11 - O período de matrícula ocorrerá de 27/06/2011 à 22/07/2011.

Porto Alegre, 13 de junho de 2011.